



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 026 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 67.166,68 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das dotações orçamentárias para execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional do tipo suplementar nas rubricas abaixo:

Dotação	Vínculo	Valor
04.001.04.123.0006.0001.01011.3.3.90.14.00.00.00	0001	2.500,00
04.001.04.123.0006.0001.01011.3.3.90.39.00.00.00	0001	2.500,00
09.002.08.244.0177.0001.01145.3.3.90.39.00.00.00	1055	33.000,00
10.001.28.846.0000.0001.00001.4.6.90.71.00.00.00	0001	29.166,68
Total		67.166,68

Art. 2º As fontes de recursos para a abertura do crédito adicional do tipo suplementar descrito no artigo 1º são o superávit financeiro do exercício anterior de recursos livres no montante de R\$ 34.166,68 e de recursos do PAIF no montante de R\$ 33.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 17 de abril de 2017.

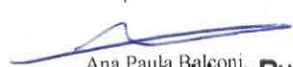
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
MURAL**

De 17/04/2017 à 17/05/2017
(Imprensa oficial – Lei
Municipal nº 191/2001)


Anderson de Lima Pulhese
Secretário
Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar/RS